LEI MUNICIPAL Nº 5.552/01

Autoriza abertura de Crédito especial no Orçamento do Município, no valor de R\$ 16.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do atual exercício, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0902 - Fundo Municipal da Saúde

0902.13754281 - Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Glória

4110000000 - Obras e Instalações......R\$ 16.000,00

Objetivo: construir uma Unidade Básica de Saúde, no Bairro Glória, com a área construída de 185,60m2, com recursos próprios do Município (Ações e Serviços Públicos de Saúde-ASPS) e de convênio com o Ministério da Saúde, Fundo Nacional da Saúde.

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução dos seguintes saldos:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0902 - Fundo Municipal da Saúde

0902.13754281.056 - Construção/ampliação Hospital Operário

398-0/4110000000 - Obras e Instalações......R\$ 2.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0902 - Fundo Municipal da Saúde

0902.13754282.215 - Manut. Assistência Emergencial e Hospitalar

 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 27 DE AGOSTO DE 2001.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

ROBERTO ALBINO SEHN Secretário Municipal da Administração

ATR/IMD